



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2016

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA QUESTÃO Nº 09 DA PROVA OBJETIVA, APLICADA AO CONCORRENTE À VAGA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O recurso em face da **questão nº 09** da **prova objetiva** e do respectivo gabarito foram interpostas por concorrentes à vaga do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, cargo este contemplado no **Processo Seletivo nº 003/2016**, promovido pela Administração Municipal de Saudade – SC. Os recursos interpostos estão de acordo com previsão expressa no edital, no item “7.1” e subitens seguintes do Edital nº 003/2016, que disciplina o referido Concurso Público e, por isso mesmo, o recurso é conhecido nos termos seguintes:

I – Relatório

Os Recursos contestam a questão nº 09, da prova objetiva aplicada ao concorrente à vaga do cargo Agente Comunitário de Saúde. A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva aplicada ao candidato à vaga do referido cargo, tudo de acordo com o Edital nº 003, que disciplina o Concurso Público nº 003/2016.

A questão 09 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do subitem “4.2 e 4.2.1”, do Edital nº003.

A questão mencionada apresenta-se assim:

09 – É de responsabilidade do ACS, o cartão sombra de posse. É correto:

- a) O ACS transcrever no cartão sombra as datas que estiverem anotadas a lápis no cartão da criança em posse da família.
- b) O ACS não transcrever no cartão sombra as datas que tiverem anotadas a lápis no cartão da criança em posse da família.**
- c) As datas são apazadas pelo responsável da criança.
- d) As datas são apazadas pelo responsável da criança e qualquer profissional de saúde.
- e) As datas registradas em lápis são da vacinas aplicadas.

O **gabarito preliminar** publicado em 14 de março de 2016 apresenta como **correta**, para questão nº 09, **a alternativa identificada pela letra “B”**.

Assim, nas justificativas dos recursos, o (a) um dos recorrentes aduziu:

“A resposta da questão, que é a alternativa B, está destacada em negrito, enquanto as alternativas não. Isso certamente favoreceu os candidatos que perceberam tal erro material da prova e por isso



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2016

assinaram e resposta correta. Muitos acertaram não porque sabiam a resposta, mas por causa do benefício de tal sinalização indicativa da questão certa”.

Em outro recurso interposto por um segundo candidato a respeito da mesma questão fundamenta que:

“O gabarito preliminar diz que a questão correta é a B, O ACS não transcrever no cartão sombra as datas que estiveram anotadas a lápis no cartão da criança em posse da família”

“Mas nas minhas pesquisas que realizei tive o conhecimento que a questão (A) é a correta que diz que o ACS transcreve no cartão sombra as datas que estiverem anotadas a lápis no cartão da criança em posse da família”.

II – Fundamentação

A prova objetiva está formulada e estruturada com estrita obediência às disposições previstas no Edital, que regulamenta este Concurso Público.

Assim, diante das alegações dos concorrentes, do equívoco na questão, para que não haja prejuízo ao concorrente, a questão deve ser anulada.

III – Dispositivo

Pelo exposto, conhecemos o presente recurso acima e, afim de não deixar algum concorrente prejudicado, somos da presente resposta, em **DEFERIR OS RECURSOS**, assim anulando a questão nº 09 da vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Essa decisão adota às normas previstas no Edital nº 003, que disciplina o Concurso Público nº 003/2016, promovido pela Administração Municipal de Saudades – SC.

Saudades – SC, 18 de Março de 2016.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO